

Reunião Ordinária de 15.01.2016

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE JANEIRO DE 2016-----

-- ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

-- Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em reunião ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada por Armanda Maria Cabral de Andrade, Técnica Superior em regime de substituição do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 25/2015 respeitante à reunião ordinária pública deste executivo, ocorrida no dia 30/12/2015 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- SUBSTITUIÇÃO POR AUSENCIA: O Senhor Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, ao abrigo do art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou que pretende fazer-se substituir nas suas funções na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2016 por motivos de agenda dos trabalhos parlamentares da ALRA, na qual teve de marcar presença.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do n.º 1 do art.º 79.º da Lei supracitada foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, João Carlos Chaves de Sousa Braga.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Reunião Ordinária de 15.01.2016

-- **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DE S. FRANCISCO:** Na sequência da deliberação tomada por este órgão executivo na reunião ordinária realizada a 15 de maio de 2014, sobre o assunto em epígrafe, a Câmara Municipal, delibera por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara de Vila do Porto para em representação do Município de Vila do Porto outorgar a escritura de compra e venda do prédio urbano, situado na Travessa de São Francisco, da freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 369 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 2464, com registo de aquisição a favor de [REDACTED] [REDACTED] casado com [REDACTED] [REDACTED], pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), cuja finalidade é a demolição do prédio para integrar o domínio público para fins de ampliação e requalificação do espaço denominado “Jardim Municipal”.-----

-- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - PERIODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:** Decorrido o período de discussão pública nos termos da Lei, dá-se conhecimento ao executivo de que não foram apresentadas propostas de alteração ao projeto de regulamento em epígrafe.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento à AM para aprovação final.-----

-- **CENTRO CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO DO PESSOAL DA CMVP – AGRADECIMENTO.**-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ASSESSORIA NA ÁREA PROMOCIONAL DO DESPORTO E DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS DESPORTIVOS”:** Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de janeiro de 2016, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida, anexando-se cópia à minuta desta ata, a submeter a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a intenção de abertura de um procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para celebração de um contrato de

Reunião Ordinária de 15.01.2016

prestação de serviços de “*assessoria na área promocional do desporto e de realização de projetos desportivos*”, com convite a três potenciais adjudicatários para formulação de propostas, a saber: [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], com o prazo de execução de um ano, com possibilidade de renovação, por iguais períodos, até ao máximo legal de três anos, pelo preço base de 15.000,00 €/ano.-----

-- A Câmara após análise, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em causa, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015).-----

-- PROJETO DE DIVULGAÇÃO “SANTA MARIA BLUES” MAIO DE 2016 –

PEDIDO DE APOIO: Presente missiva da Associação Escravos da Cadeínha, deste Concelho, a solicitar apoio financeiro ao Município para compartilhar o projeto de divulgação do festival descrito em título pelo Continente através da viagem de 3 motards marienses entre os dias 1 e 13 de maio de 2016 e demais publicidade.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, atribuir à Associação *Escravos da Cadeínha* um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para divulgação do festival “Santa Maria Blues”.-----

-- Não participou nesta deliberação a Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares, uma vez que faz parte da Direção da Associação acima referida, como Secretária, tendo a mesma se ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação desta matéria, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro), conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- PROGRAMA UNIVERSIDADE JUNIOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO – 12.ª

EDIÇÃO: Presente ofício datado de 18 de dezembro de 2015 assinado pelo Reitor da Universidade do Porto, Sebastião Feyo de Azevedo, a divulgar a realização da 12.ª edição da Universidade Júnior, que decorrerá entre 27 de junho e 22 de julho de 2016, destinado a jovens do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário. Convida o Município a associar-se através do pagamento da propina de inscrição e/ou alojamento, ou transporte dos alunos do concelho.-----

Reunião Ordinária de 15.01.2016

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ponderar associar-se a este projeto apenas no próximo ano, considerando a parceria atual com a Universidade de Aveiro.-----

-- **DELEGAÇÃO DE SANTA MARIA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CONTROLADORES DE TRAFEGO AÉREO – PEDIDO DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO:** Presente missiva da entidade mencionada em título, representada por Dércio Enes e Tiago Reis, a solicitarem apoio financeiro para participação de aquisição de equipamento desportivo tendo em vista a participação num torneio de futebol mundial, *European Controllers Cup*, no qual a equipa mariense participa consecutivamente desde 1980. Pretendem incluir no equipamento referência alusiva à ilha de Santa Maria e com isto promover o concelho internacionalmente.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar a apresentação de um orçamento com a gravação do “Explore Santa Maria” para aquisição de equipamento até ao limite de apoio no valor de 1.000,00 € (mil euros).---

-- **PROJETO LITERARIO SOBRE OS MELHORES PAVIMENTOS DO MUNDO – PEDIDO DE APOIO:** Para conhecimento, discussão e eventual decisão apoio a estadia do autor.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, suportar os custos de estadia do autor do projeto.-----

-- **ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS DA MAIA” – APOIO A DANÇA DE CARNAVAL:** para conhecimento, discussão e eventual aprovação de apoio.-----

-- Não participou nesta deliberação o Vereador João Carlos Chaves Sousa Braga, uma vez que faz parte da Direção da Associação acima referida, tendo o mesmo se ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação desta matéria, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro), conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Reunião Ordinária de 15.01.2016

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação “Os Amigos da Maia”, apoio financeiro no montante de 875,00 € (oitocentos e setenta e cinco euros), para o efeito pretendido.-----

-- **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** - Presente um requerimento dos Senhores [REDAÇÃO], contribuinte n.º [REDAÇÃO] e [REDAÇÃO], contribuinte n.º [REDAÇÃO], residentes na [REDAÇÃO] e [REDAÇÃO], respetivamente, no qual veem requerer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 24 de setembro, com alteração introduzida pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, emissão da certidão de propriedade horizontal do prédio urbano, sito na Rua Frei Gonçalo Velho, da freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total de 564 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 434/19880219 – Vila do Porto e com a matriz n.º 1567, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e na alínea f) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.-----

-- O Arq.º Paulo Macedo informa que nada tem a obstar à criação de duas frações em regime de propriedade horizontal.-----

-- O parecer do Eng.º João Costa é do seguinte teor:-----

-- “Relativamente à pretensão, nada há a opor à emissão de certidão de propriedade horizontal e da emissão de autorização de utilização, frações A e B, implica informar ao Serviço de Finanças para o efeito (redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e Portaria n.º 1213/2007, visto que a operação urbanística transforma o prédio urbano em duas frações autónomas, conforme descrito na memória descritiva apresentada.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

Reunião Ordinária de 15.01.2016

-- **ISENÇÃO DE TAXAS E PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Presentes dois requerimentos do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requerem a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído para as noites de 21 e 23 de janeiro e 6 de fevereiro do corrente ano, para os seguintes eventos: Noite de Amigas; Assalto de Carnaval e Baile de Carnaval, respetivamente, e o alargamento do horário de funcionamento das 02:00 para as 06:00 horas.-----

-- A seção de Taxas e Licenças informa, relativamente ao alargamento do horário de funcionamento, o seguinte:-----

-- O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e passou a ter a seguinte redação, que abaixo se transcreve:-----

-- *"Sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para as atividades não especificadas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre."-----*

-- Pelo que, nos termos do artigo 3.º do referido diploma, as câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir, de forma excecional e casuística, os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.-----

-- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS:** Presente um protocolo entre a Direção Regional do Desporto e Câmara Municipal de Vila do Porto

Reunião Ordinária de 15.01.2016

referente à cedência das instalações desportivas do Complexo Desportivo de Santa Maria 2015/2016, para análise e posterior assinatura.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do presente protocolo. Mais deliberou, mandar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura.-----

-- **CEDÊNCIA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA DO PORTO:** Presente uma informação do setor de aprovisionamento e contratação pública, a qual se dá aqui inteiramente por reproduzida, anexando-se cópia à minuta desta ata, referente à atribuição do lote n.º 4 do Alvará de Loteamento n.º 158/2004 – Zona Industrial de Vila do Porto à empresa “Nabos da Terra – Indústria Alimentar e Serviços, Lda.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o lote n.º 4 do Alvará de Loteamento n.º 158/2004, à empresa “Nabos da Terra – Indústria Alimentar e Serviços, Lda.”-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Comissão Fabriqueira Paroquial da freguesia de Santo Espírito, representada pela Comissão de Festas de Santo António 2016, no qual requerem a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão das licenças especiais de ruído para os eventos a realizar durante os meses de janeiro a julho do corrente ano, para angariação de fundos para a Festa de Santo António, da freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/1/2016 que apresenta um total de disponibilidades de 756.994,58 €, sendo de Operações Orçamentais 721.703,85 € e de Operações não Orçamentais de 35.290,73 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/1/2016:** 280.015,00 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

Reunião Ordinária de 15.01.2016

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às 11:15 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a secretariei.-

